



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.619/98

De, 04 de dezembro de 1.998

DENOMINA RUA “FABIANA DOS SANTOS FARIAS”, UMA
ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

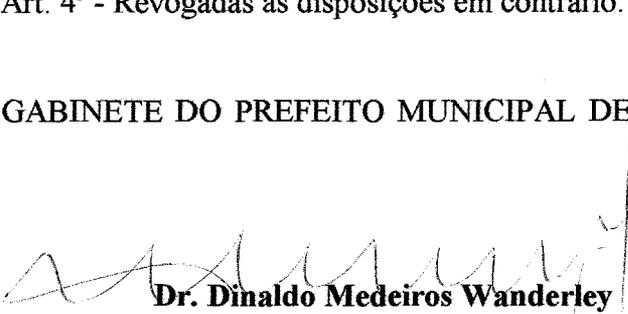
Art. 1º - Fica denominada de Rua FABIANA DOS SANTOS
FARIAS, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Conjunto Miguel
Sátiro sentido norte/sul, após a rua Antônio Torres de Moraes, última rua do Conjunto, na cidade
de Patos.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, autorizada a fazer a
colocação das placas denominativas, e ainda, informar aos Correios e Telégrafos e a TELPA, e a
quem mais interessar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 04 de
dezembro de 1.998.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =